

Publicações legais

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2023 TERMO DE ADITIVO Termo aditivo do contrato nº 58/2022, decorrente de INEXIGIBILIDADE nº 12/2022 de Chamamento Público...

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2023 TERMO DE ADITIVO Termo aditivo do contrato nº 58/2022, decorrente de INEXIGIBILIDADE nº 12/2022 de Chamamento Público...

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2023 TERMO DE ADITIVO Termo aditivo do contrato nº 58/2022, decorrente de INEXIGIBILIDADE nº 12/2022 de Chamamento Público...

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2023 TERMO DE ADITIVO Termo aditivo do contrato nº 58/2022, decorrente de INEXIGIBILIDADE nº 12/2022 de Chamamento Público...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA CNPJ (MF) 75.201.110/001-94 FONE/FAX (41) 3663-1799 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA Estado do Paraná PORTARIANº 079/2023 DATA: 23/02/2023 SUMULA Normativa Fiscal de Contrato de Empresas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ...

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná Dispensa por INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023 Processo nº 11/2023 O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná...

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná...

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná...

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA Estado do Paraná PORTARIANº 079/2023 DATA: 23/02/2023 SUMULA Normativa Fiscal de Contrato de Empresas.

Relatório de Gestão Fiscal DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL Janeiro a Dezembro 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Estado do Paraná ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Inexistente a licitação, com fundamento no art. 25, da Lei n. 8.666/93...

MUNICIPIO DE DOURADINA Estado do Paraná Decreto nº 25/2023 de 22/02/2023 Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

MUNICIPIO DE DOURADINA Estado do Paraná Decreto nº 26/2023 de 22/02/2023 Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

MUNICIPIO DE DOURADINA Estado do Paraná Decreto nº 27/2023 de 22/02/2023 Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

MUNICIPIO DE DOURADINA Estado do Paraná Decreto nº 28/2023 de 22/02/2023 Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA Estado do Paraná DECRETO Nº 042/2023 DATA: 23.02.2023 Emenda: declara vaga o cargo de Médico Gen./Saúde Família em razão do falecimento do Renan Dos Santos Tortajada...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA Estado do Paraná DECRETO Nº 041/2023 Emenda: regulamento o processo de avaliação para fins de avanço horizontal na carreira do Magistério Público Municipal e da outa providências.

MUNICIPIO DE DOURADINA Estado do Paraná Decreto nº 29/2023 de 22/02/2023 Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

MUNICIPIO DE DOURADINA Estado do Paraná Decreto nº 30/2023 de 22/02/2023 Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

MUNICIPIO DE DOURADINA Estado do Paraná Decreto nº 31/2023 de 22/02/2023 Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA Estado do Paraná DECRETO Nº 043/2023 DATA: 23.02.2023 Emenda: declara vaga o cargo de Médico Gen./Saúde Família em razão do falecimento do Renan Dos Santos Tortajada...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Prefeitura Municipal de Icaraíma. Edital de Licitação nº 002/2022. Item 1: Adquirir 05 unidades de 150x150x40 mm.

EMPRESA: IBIQUA MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI. Item 1: Adquirir 05 unidades de 150x150x40 mm. Valor total: R\$ 97.858,50.

EMPRESA: NATIA BATISTA RIBEIRO & CIA LTDA. Item 1: Adquirir 05 unidades de 150x150x40 mm. Valor total: R\$ 97.858,50.

EMPRESA: VITRO BANGUANTE. Item 1: Adquirir 05 unidades de 150x150x40 mm. Valor total: R\$ 97.858,50.

EMPRESA: ESQUINOVO. Item 1: Adquirir 05 unidades de 150x150x40 mm. Valor total: R\$ 97.858,50.

EMPRESA: W A LOMA DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Item 1: Adquirir 05 unidades de 150x150x40 mm. Valor total: R\$ 97.858,50.

Item 183: Lavatório de louça. Item 184: Lavatório plástico. Item 185: Lixa 40 x 200 mm.

Item 213: Sifão sanitário. Item 214: Sifão sanitário simplificado. Item 215: Sifão sanitário simplificado com 1/2".

Item 275: Tubo esgoto PVC branco 150mm. Item 276: Tubo esgoto PVC branco 200mm. Item 277: Tubo esgoto PVC branco 250mm.

Item 313: Retornador de motor. Item 314: Bateria de 12V. Item 315: Bateria de 12V com 55Ah.

Item 349: Candeia tucano. Item 350: Chafariz. Item 351: Colador de café. Item 352: Colador de café.

Item 386: Forno. Item 387: Forno. Item 388: Forno. Item 389: Forno.

Item 436: Forno. Item 437: Forno. Item 438: Forno. Item 439: Forno.

Item 486: Forno. Item 487: Forno. Item 488: Forno. Item 489: Forno.

Item 536: Forno. Item 537: Forno. Item 538: Forno. Item 539: Forno.

Resumo de Receitas e Despesas. Rubricas de Receitas: 40.000,00. Rubricas de Despesas: 40.000,00.

Operações de Crédito. Rubricas de Crédito: 0,00. Rubricas de Crédito: 0,00.

Operações de Crédito. Rubricas de Crédito: 0,00. Rubricas de Crédito: 0,00.

Operações de Crédito. Rubricas de Crédito: 0,00. Rubricas de Crédito: 0,00.

Operações de Crédito. Rubricas de Crédito: 0,00. Rubricas de Crédito: 0,00.

Operações de Crédito. Rubricas de Crédito: 0,00. Rubricas de Crédito: 0,00.

Operações de Crédito. Rubricas de Crédito: 0,00. Rubricas de Crédito: 0,00.

Operações de Crédito. Rubricas de Crédito: 0,00. Rubricas de Crédito: 0,00.

Operações de Crédito. Rubricas de Crédito: 0,00. Rubricas de Crédito: 0,00.

Item 114: Vencimento de servidor. Item 115: Vencimento de servidor.

Item 116: Vencimento de servidor. Item 117: Vencimento de servidor.

Item 118: Vencimento de servidor. Item 119: Vencimento de servidor.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ICARAIMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ICARAIMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1/2022 A 12/2022

MUNICÍPIO DE ICARAIMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ICARAIMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ICARAIMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ICARAIMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ICARAIMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

MUNICÍPIO DE ICARAIMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ICARAIMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

MUNICÍPIO DE ICARAIMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ICARAIMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ICARAIMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ICARAIMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ICARAIMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ICARAIMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ICARAIMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ICARAIMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ICARAIMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ICARAIMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ICARAIMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ICARAIMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

Publicações legais

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2022 BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2022 BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRELIMINARES NOMINAIS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2022 BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2022 BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2022 BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2022 BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRELIMINAR NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL Estado do Paraná Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone: 0XX-44-3654-1135 - Fax: 0XX-44-3654-1209 e-mail: teleatendimento@brasiliasul.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UMUARAMA - PR Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcelos Agente Delegada EDITAL DE PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO

Publicações Legais

MUNICÍPIO DE ICARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS DE RECEITAS DO FUNDOS DE INICIATIVA DO MUNICÍPIO DE ICARAMA - ANEXO III (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RECEITAS DE RECEITAS DO FUNDOS DE INICIATIVA DO MUNICÍPIO DE ICARAMA - ANEXO III (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) - Continuação

RECEITAS DE RECEITAS DO FUNDOS DE INICIATIVA DO MUNICÍPIO DE ICARAMA - ANEXO III (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) - Continuação

RECEITAS DE RECEITAS DO FUNDOS DE INICIATIVA DO MUNICÍPIO DE ICARAMA - ANEXO III (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) - Continuação

RECEITAS DE RECEITAS DO FUNDOS DE INICIATIVA DO MUNICÍPIO DE ICARAMA - ANEXO III (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) - Continuação

RECEITAS DE RECEITAS DO FUNDOS DE INICIATIVA DO MUNICÍPIO DE ICARAMA - ANEXO III (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) - Continuação

MUNICÍPIO DE ICARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021 a 2096

RECEITAS DE RECEITAS DO FUNDOS DE INICIATIVA DO MUNICÍPIO DE ICARAMA - ANEXO III (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RECEITAS DE RECEITAS DO FUNDOS DE INICIATIVA DO MUNICÍPIO DE ICARAMA - ANEXO III (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) - Continuação

RECEITAS DE RECEITAS DO FUNDOS DE INICIATIVA DO MUNICÍPIO DE ICARAMA - ANEXO III (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) - Continuação

RECEITAS DE RECEITAS DO FUNDOS DE INICIATIVA DO MUNICÍPIO DE ICARAMA - ANEXO III (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) - Continuação

RECEITAS DE RECEITAS DO FUNDOS DE INICIATIVA DO MUNICÍPIO DE ICARAMA - ANEXO III (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) - Continuação

RECEITAS DE RECEITAS DO FUNDOS DE INICIATIVA DO MUNICÍPIO DE ICARAMA - ANEXO III (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) - Continuação

MUNICÍPIO DE ICARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS DE RECEITAS DO FUNDOS DE INICIATIVA DO MUNICÍPIO DE ICARAMA - ANEXO III (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RECEITAS DE RECEITAS DO FUNDOS DE INICIATIVA DO MUNICÍPIO DE ICARAMA - ANEXO III (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) - Continuação

RECEITAS DE RECEITAS DO FUNDOS DE INICIATIVA DO MUNICÍPIO DE ICARAMA - ANEXO III (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) - Continuação

RECEITAS DE RECEITAS DO FUNDOS DE INICIATIVA DO MUNICÍPIO DE ICARAMA - ANEXO III (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) - Continuação

RECEITAS DE RECEITAS DO FUNDOS DE INICIATIVA DO MUNICÍPIO DE ICARAMA - ANEXO III (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) - Continuação

RECEITAS DE RECEITAS DO FUNDOS DE INICIATIVA DO MUNICÍPIO DE ICARAMA - ANEXO III (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) - Continuação

RECEITAS DE RECEITAS DO FUNDOS DE INICIATIVA DO MUNICÍPIO DE ICARAMA - ANEXO III (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) - Continuação

RECEITAS DE RECEITAS DO FUNDOS DE INICIATIVA DO MUNICÍPIO DE ICARAMA - ANEXO III (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) - Continuação

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul Estado do Paraná C.N.P.J. 06.540.652/0001-05

DECRETO nº 43/2023 de 23 de fevereiro de 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta: Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de R\$ 19.816,25 (dezoito mil novecentos e dezeto reais e vinte e cinco centavos), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação 08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL

Suplementação 411 3.3.90.30.00.00 913 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Suplementação 410 3.3.90.39.00.00 913 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total Suplementação: 10.918,25

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:

Fonte Descrição Valor 3913 (913) FIA IMPACTO COVID CRIANÇA E ADOLESCENTE 10.918,25

Total 10.918,25

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Altônia Estado do Paraná INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 8/2.023

TERMO DE RATAIFICAÇÃO O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº. 8.666/93 a Lei nº. 14.133/2001, Lei 15.708/2009 suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/03 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.709/2009 e Edital de Credenciamento 01/2023 atendendo um pedido formal da CREDECIMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F., PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), anexas.

Figura como contratado a Empresa: QUINTANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 48.101.960/0001-37, com sede à V. 7 de Setembro 2096, cont. 87550-00, na cidade de ALTÔNIA-PR, Estado do Paraná, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.00.06.03.01.034.3390.39 - Serviços Médicos. ALTÔNIA, 05 de fevereiro de 2023. CLAUDENIR GERVASONE Prefeito Municipal

Estado do Paraná PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná DECRETO Nº 029/2023

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 003/2023 de 07 de fevereiro de 2023 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, D E C R E T A.

Art. 1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 003/2023 de 07 de fevereiro de 2023, objetivando a contratação de Empresa para Prestação de Serviços Continuados de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia. (SCM), execução de infraestrutura de rede, e posterior serviço de acesso a rede mundial de computadores através de link sob rede de fibra ótica.


Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas da empresa: TURBOVIP TELECOM LTDA, no lote único, com valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 de fevereiro de 2023. CLAUDENIR GERVASONE Prefeito Municipal

Estado do Paraná PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3823-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS 005/2023

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 016/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: INSTITUTO MAFFRA IMAGEM
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 02 de março de 2024. Conforme Ata de Assembleia, constante no anexo do termo aditivo, o presidente atual passa a ser o Sr. CARLOS HENRIQUE POLITO MAFFRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.242.617-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 431.996.909-04

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 019/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MIGUEL LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 01 de março de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 012/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 14 de março de 2024. Conforme Ata de Assembleia constante no anexo do termo aditivo, o presidente atual passa a ser o Sr. EDUARDO ALBERTO MEGDA, brasileiro, solteiro, portador do Rg nº 8.453.985-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 040.586.469-85

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: AQUILA LAVANDERIA LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula de cima segunda, passando o término para 31 de março de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: P. M. J. JOB PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula quinta, passando o término para 01 de março de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: HEMATOCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula de cima terceira, passando o término para 23 de março de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: INVOLÁVEL UMUARAMA LTDA EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula de cima terceira, passando o término para 01 de março de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: INVOLÁVEL UMUARAMA LTDA EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula de cima terceira, passando o término para 01 de março de 2024.


Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: CLÍNICA INTEGRADA LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula de cima sexta, passando o término para 01 de março de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: CLÍNICA INTEGRADA LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula de cima sexta, passando o término para 01 de março de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: CLÍNICA INTEGRADA LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula de cima sexta, passando o término para 01 de março de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: VIDA E CORES JARDINAGEM LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula de cima quarta, passando o término para 22 de fevereiro de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: DAJANE DOS SANTOS FURLAN & CIA LTDA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula de cima sexta, passando o término para 09 de fevereiro de 2024.
Umuarama, 23 de fevereiro de 2023.
NILSON MANDUCA
Coordenador



Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.356.665/0001-67

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Sr^a. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SSP/PR e do CPF/ME nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, nº 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa M & M SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.831.530/0001-84, com sede à Rua Jusara, 3534, Zona I, CEP: 87.502-080, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. EZEQUIEL MATTEI, brasileiro, maior, médico, solteiro, portador do CPF/ME nº 005.032.869-74 e do RG. 6.071.995-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CREDENCIADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, com o aumento das quantidades inicialmente licitadas no percentual de 100% do ITEM 01 referente ao lote 01, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, considerando a vantagem à Administração Pública.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022, que findaria em 25 de fevereiro de 2023, fica prorrogado por mais **06 (seis) meses**, findando em 25 de agosto de 2023.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES ADITIVADOS

3.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor atual do contrato passa de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** para **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** considerando o acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente ao acréscimo de 100% das quantidades inicialmente licitadas, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	QUANT ADT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.	06 MESES	06 MESES	R\$ 100,00	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 60.000,00

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato.

E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.


Francisco Alves/PR, 17 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

M & M SAÚDE LTDA/Contratada
EZEQUIEL MATTEI/Representante

Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
CPF: 077.076.779-57

HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 094.499.089-40



Prefeitura Municipal de Francisco Alves

CNPJ 77.356.665/0001-67

Replicado e reeditado por conter incorreções.

EDITAL N.º 001/2023

Seleção Pública para Assistentes de Alfabetização voluntários nas turmas do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

do Município de FRANCISCO ALVES, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento a quem interessar, que estão abertas as inscrições para a Seleção Pública para Assistentes de Alfabetização Voluntários referente ao Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, para estudantes e/ou concluintes do ensino médio na modalidade Normal, pedagogos e graduandos dos cursos de pedagogia das universidades públicas e/ou privadas.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O ingresso voluntário do Assistente de Alfabetização se justifica quando há a necessidade de fortalecer e apoiar as escolas da Rede Municipal de Ensino por meio do Programa Tempo de Aprender, no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas de primeiro e segundo anos do ensino fundamental (Portaria/MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020).

1.2 Este Processo trata da seleção de candidatos em regime de designação temporária / voluntário / colaborador para o cargo de Assistente de Alfabetização com atuação nas escolas de educação básica da rede municipal, compreendendo a área urbana.

1.3 Os candidatos aprovados serão chamados pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a ordem classificatória e as necessidades das unidades escolares.

1.4 O Processo de Seleção será executado pelos membros da comissão de execução e acompanhamento do edital de seleção pública para Assistentes de Alfabetização.

1.5 O Programa Tempo de Aprender compreende o período de 8 (oito) meses, obrigatoriamente;

1.6 A Secretaria Municipal de Educação, dará ampla divulgação ao edital de seleção Pública, por meio de afixação no mural das próprias, das unidades escolares, do site da Prefeitura Municipal de Francisco Alves/Pr e redes sociais.

1.7 É de responsabilidade do candidato, o acompanhamento das fases do processo através dos canais de publicidade mencionados no item 1.6 deste Edital.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 O candidato interessado deverá se dirigir à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Joaquim Luiz de Souza nº 627, CEP: 87.570-000 Francisco Alves/PR, no período de 23 ao dia 28 de fevereiro de 2023, das 09h às 11h e das 14h às 16h, para efetuar sua inscrição.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar em envelope lacrado e identificado com nome completo e RG (na parte externa) as seguintes documentações:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, com cópias de documentos comprobatórios;

b) Currículo e respectivos comprovantes de cursos e/ou experiência profissional na área requisitada;

c) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF) e comprovante de residência;

d) Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais.

3 - DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 Os Assistentes de Alfabetização serão classificados pela Comissão de Execução e Acompanhamento do edital de seleção Pública, dentre os candidatos que reúnam as seguintes características:

3.1.1 Estar cursando o Ensino Médio na modalidade Normal (devidamente declarado via documento oficial expedido pela instituição); ter certificado de conclusão do curso de nível médio na modalidade Normal, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; graduando em Pedagogia (devidamente declarado via documento oficial expedido pela instituição) ou graduando em Pedagogia com certidão e/ou diploma expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; ter experiência ou cursos na área de alfabetização;

3.1.2 Ter disponibilidade para participar de capacitações e formações continuadas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

3.2 Na ausência de candidatos que atendam aos requisitos previstos no item 3.1.1, a Secretaria de Educação deverá promover a seleção mediante análise de currículo dentro dos candidatos que preencham, no mínimo, o seguinte requisito:

3.2.1 Estar cursando o Ensino Médio na modalidade normal.

3.3 Os documentos descritos no item 2.2 deste Edital, deverão ser entregues a Comissão de Execução e Acompanhamento da Seleção Pública em envelope lacrado e identificado conforme item.

4 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Todo processo consiste em análise de documentos comprobatórios e de avaliação sobre experiência de atuação na área de alfabetização;

4.2 A pontuação será de acordo com o Anexo I deste Edital;

4.3 O não atendimento dos requisitos expostos no item 3.1 deste Edital elimina o candidato;

4.4 A lista dos candidatos classificados será divulgada na sede da Secretaria de Educação do município de Francisco Alves – Paraná, no dia **03/03/2023**, a partir das 14h00min, conforme pontuação declarada pelo candidato no ato de inscrição;

4.5 Nos casos de empate na classificação, terá preferência para fins de desempate, o candidato que:

I – obtiver maior pontuação por tempo de experiência, conforme Anexo I;

II – obtiver maior pontuação em formação acadêmica conforme Anexo I;

III – tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

4.6 O resultado final será publicado no dia **06/03/2023** a partir das 16h, por meio de afixação no mural da Secretaria Municipal de Educação e site da Prefeitura Municipal de Francisco Alves – Pr.

5 - DAS VAGAS, PAGAMENTO PARA O VOLUNTÁRIO (A) E CARGA HORÁRIA

5.1 Os recursos, as vagas por turma e carga horária do assistente de alfabetização dispostas neste edital tem como base a Portaria Mec nº 280/2020 de 19 de fevereiro de 2020 e demais legislação pertinente a matéria.

Cargo	Vagas	Carga Horária Mínima	Recursos para o Assistente/ voluntário
Assistente de Alfabetização Voluntário	2	5h	R\$ 150,00

5.2 Os recursos destinados aos candidatos aprovados será efetivada através do Programa Tempo de Aprender no valor exposto na tabela do item 5.1, que será creditada via MEC às Unidades Executoras UEX, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, conforme Portaria nº 280 de 19 de fevereiro de 2020;

5.2.1 As vagas disponíveis são para as instituições de Ensino, citadas abaixo:
- Escola Municipal Professor Julio Levrino Rodrigues, com 06 turmas do 1º ano e 4 turmas do 2º ano;
- Escola municipal do Campo Dionísio Pedrini, 1 (uma) turma de 1º ano e 1 (uma) turma de 2º ano.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 Participar dos planejamentos das atividades juntamente com o professor alfabetizador;

6.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;

6.3 Desenvolver as competências e habilidades dos estudantes do 1º e 2º anos, a partir de metodologias adequadas, previamente planejadas juntamente com o professor titular da turma;

6.4 Acompanhar o desenvolvimento escolar dos estudantes;

6.5 Ser responsável, pontual e assíduo para com suas obrigações junto ao Programa;

6.6 Elaborar relatórios mensais ao Coordenador da Escola do Programa Tempo de Aprender.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do interessado implica no conhecimento e na aceitação dos dispositivos deste Edital;

7.2 O candidato deve encaminhar a ficha de inscrição e documentos comprobatórios à Secretaria Municipal de Educação no prazo previsto no Cronograma de Seleção (ANEXO II) para homologação, seleção e classificação;

7.3 Os candidatos que prestarem declaração falsa no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo;

7.4 O Assistente de Alfabetização poderá ser substituído nos seguintes casos:
I - Deixar de cumprir suas atribuições, de acordo com decisão fundamentada da Administração Pública;
II - Ser avaliado insatisfatoriamente pelo dirigente escolar, coordenadores pedagógicos, professores ou Coordenador Local do Programa Tempo de Aprender;
III - Por solicitação fundamentada do próprio participante.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo;

7.6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, 16 de fevereiro de 2023.

LUCIMARA DANTAS GALDINO VARGAS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Ficha de inscrição	
1. Dados Pessoais	
Nome completo (igual ao CPF):	Data de nascimento:
Nome da Mãe:	
Endereço:	
Bairro:	Complemento:
Cidade:	Estado:
Nacionalidade:	Naturalidade:
E-mail:	Estado Civil:
	Telefone (s):
2. Documentos Pessoais	
CPF:	RG:
Data de expedição:	
Graduação em Pedagogia	Quantidade
	4 pontos
Ensino Médio na modalidade Magistério	3 pontos
Acadêmico em Pedagogia	2 pontos
Experiência profissional comprovada na área de alfabetização (até três anos)	1 ponto por ano de exercício
	1 ponto
Cursando Ensino Médio na Modalidade Magistério	1 ponto

Francisco Alves-PR, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do candidato no ato da inscrição

ANEXO II
CRONOGRAMA DE SELEÇÃO PÚBLICA – EDITAL N.º 001/2023

EVENTO	DATA
Inscrições na Secretaria Municipal de Educação	23/02/2023 à 28/02/2023
Divulgação dos candidatos classificados para o seletivo	03/03/2023
Resultado Final	06/03/2023 a partir das 13h30min
Início das atividades	10 DE MARÇO



Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.356.665/0001-67

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Sr^a. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SSP/PR e do CPF/ME nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, nº 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa R SATIN DE OLIVEIRA – CLÍNICA PEDIÁTRICA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.008.601/0001-57, com sede à Avenida Maringá, 5333, Zona III, CEP: 87.502-080, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. RAPHAEL SATIN DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, médico, solteiro, portador do CPF/ME nº 010.095.269-01 e do RG. 8.736.698-7 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CREDENCIADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, com o aumento das quantidades inicialmente licitadas no percentual de 100% do ITEM 01 referente ao lote 02, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, considerando a vantagem à Administração Pública.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022, que findaria em 25 de fevereiro de 2023, fica prorrogado por mais **06 (seis) meses**, findando em 25 de agosto de 2023.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES ADITIVADOS

3.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor atual do contrato passa de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** para **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** considerando o acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente ao acréscimo de 100% das quantidades inicialmente licitadas, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	QUANT ADT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTA EM PEDIATRIA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.	06 MESES	06 MESES	R\$ 100,00	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 60.000,00

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato.

E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.


Francisco Alves/PR, 17 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

R SATIN DE OLIVEIRA – CLÍNICA PEDIÁTRICA - ME/Contratada
RAPHAEL SATIN DE OLIVEIRA/Representante

Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
CPF: 077.076.779-57

HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 094.499.089-40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580.000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1773/2023, de 18 de Janeiro de 2023.

Replicado por incorreção

Símula: Dispõe sobre a composição do CACS - "Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei nº 584/2021 de 24 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, que será composto por:

NOME	RG	CPF	REPRESENTATIVIDADE
Janaína Oliveira Rodrigues (Titular)	9.805.702-1	187.219.918-63	Direção de Escola Pública
Alda Candida Ricardo Fernandes (Suplente)	5.814.106-2	896.072.449-15	Direção de Escola Pública
Elaine de Oliveira Puga (Titular)	9.745.487-6	063.335.229-29	Servidor Técnico Administrativo
Zenaide Campos (Suplente)	4.574.000-6	014.845.039-37	Servidor Técnico Administrativo
Franciele Oliveira Barbosa (Titular)	9.181.718-7	045.094.679-74	Poder Executivo Municipal
Paulo Roberto Pereira (Suplente)	5.467.745-6	828.755.459-49	Poder Executivo Municipal
Danielle Dezirre Souza Reis (titular)	8.290.622-3	043.163.269-37	Poder Executivo Municipal
Josiane Castorina da Silva (Suplente)	5.866.464-1	832.181.149-34	Poder Executivo Municipal
Susimara Rondis (Titular)	5.281.374-3	023.539.559-59	Professor de Educação Básica Pública
Vera Lucia Pinto Tristão (Suplente)	1.586.820-1	641.760.109-91	Professor de Educação Básica Pública
Daniele Cristina Onesko (Titular)	8.119.608-7	045.700.189-55	Pais de alunos de Educação Básica Pública
Franciele da Silva (suplente)	12.833.057-7	088.048.559-08	Pais de alunos de Educação Básica Pública
Jussara Aparecida Oliveira de Araujo Novaes (Titular)	10.854.089-3	072.083.549-60	Pais de alunos de Educação Básica Pública
Renata Cristina da Cruz Lourenço Passarelli (suplente)	10.396.407-5	066.447.359-83	Pais de alunos de Educação Básica Pública
Nathaly Cantoneiro Silva (Titular)	83.582.250-7	549.633.608-29	Estudante de Educação Básica Pública
José Luis Cerqueira Torres (Suplente)	15.863.672-7	154.551.188-60	Estudante de Educação Básica Pública
Paulo Cesar Dilelli Junior (Titular)	14.953.708-2	131.963.299-84	Estudante de Educação Básica Pública
Alisson Caldas Gonçalves (Suplente)	13.607.519-5	104.070.599-54	Estudante de Educação Básica Pública
Karla Rita de Andrade (Titular)	7.785.698-6	035.285.449-96	Conselho Municipal de Educação
Lucia Maria Grasieri (Suplente)	4.196.250-0	570.918.899-91	Conselho Municipal de Educação
Jefferson Danilo Honório (Titular)	12.915.544-0	097.000.168-00	Conselho Tutelar
Marcia Alves da Silva (suplente)	10.487.622-6	065.605.059-44	Conselho Tutelar
Eduarda Dias do Prado (Titular)	36.368.329-x	030.356.688-22	Representante dos Movimentos Sociais
Manoela Cristine Gonçalves Gazola (Suplente)	12.806.376-5	085.926.119-03	Representante dos Movimentos Sociais

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 1425/2021 de 30 de março de 2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 01 de janeiro de 2023.

Alto Piquiri, 18 de Janeiro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

DECRETO Nº 012, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, realizado pelo Município de Francisco Alves - Estado do Paraná.

Art. 1º - Transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listas de classificação final de todos os cargos referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, e considerando o Resultado Final, publicado em 18 de fevereiro de 2023, Edição 12.660, pág. C2, do Diário Oficial do Município Jornal Ilustrado, FICHA HOMOLOGADA O RESULTADO FINAL DO Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listas da Classificação, anexa.

§ 1º - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 é de 01 (um) ano, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período por posterior Decreto, de acordo com o artigo 17, da Constituição Federal.
§ 2º - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, quando convocados deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do emprego público.

§ 3º - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo de 05 (cinco) dias úteis, praxe deste improrrogável, conforme verb. do Art. 37 inciso IV da Constituição Federal, implicará reconhecimento de sua desistência pela vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 23 de fevereiro de 2023, da Independência e 135ª da República.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal
ALEXANDRE DE LIMA
Integrante do Decreto 012/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - H
Art. 1º - Prefeitura Municipal de Francisco Alves - PR, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado final das provas (escritas objetivas + títulos + prática), referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2023, conforme segue:

10.0 - CARGO DE ENFERMEIRO
INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVA OBJETIVA RESULTADO

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., C.G., C.E., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Rows include VINICIUS SILVA DESTRO, RAFAEL LUIS SCROCCARO, ERIVALDO DE OLIVEIRA SILVA, etc.

10.0 - CARGO DE ENFERMEIRO (CONTINUAÇÃO)
INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVA OBJETIVA RESULTADO

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., C.G., C.E., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Rows include MARIANA EMANUELLI OLIVEIRA, JOSIAS DOS SANTOS DA SILVA, JACKELINE LIMA COSTA, etc.

10.0 - CARGO DE ENFERMEIRO (CONTINUAÇÃO)
INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVA OBJETIVA RESULTADO

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., C.G., C.E., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Rows include VICTOR GABRIEL VEREDIANO NABAO, NATALIA ALVARO DE OLIVEIRA, DANAI DA SILVA SOUZA, etc.

10.0 - CARGO DE ENFERMEIRO (CONTINUAÇÃO)
INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO L.P. C.G. C.E. NOTA PROVA OBJETIVA RESULTADO

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., C.G., C.E., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Rows include VITOR GABRIEL VEREDIANO NABAO, NATALIA ALVARO DE OLIVEIRA, DANAI DA SILVA SOUZA, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 058/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA ELIANA FUMIKO KOWATA PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 026/2022, de 05 de julho de 2022, e Edital nº 41/2022, de 1º de agosto de 2022 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 003/2023, de 03 de fevereiro de 2023 - Convocação da Candidata,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR ELIANA FUMIKO KOWATA, brasileira, inscrita na C/ RG sob nº 4.454.380-0/PR e CPF sob nº 606.762.999-20, no Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R\$ 2.441,98 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), referente ao Nível C - Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas Municipais de Ensino, a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadivéveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 13 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.

Art. 3º - A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciara o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.

Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Papo Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 059/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA FABIANA SANTOS DA COSTA BARROS PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 026/2022, de 05 de julho de 2022, e Edital nº 41/2022, de 1º de agosto de 2022 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 003/2023, de 03 de fevereiro de 2023 - Convocação da Candidata,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR FABIANA SANTOS DA COSTA BARROS, brasileira, inscrita na C/IRG sob nº 9.588.472-5/PR e CPF sob nº 083.003.591-59, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 40 horas, com remuneração inicial de R\$ 2.441,98 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), referente ao Nível C - Classe 1, da Lei Complementar nº 003,

de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da Rede Municipal de Ensino, a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Papo Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 060/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA LILIZE CRISTINE DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 026/2022, de 05 de julho de 2022, e Edital nº 41/2022, de 1º de agosto de 2022 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 003/2023, de 03 de fevereiro de 2023 - Convocação da Candidata,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR LILIZE CRISTINE DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita na C/IRG sob nº 5.424.254-9/PR e CPF sob nº 718.094.579-04, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R\$ 2.441,98 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), referente ao Nível C - Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da Rede Municipal de Ensino, a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadivéveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 13 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.

Art. 3º - A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciara o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.

Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Papo Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., C.G., C.E., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Rows include MARCOS PERBELINI, SIMONE DE OLIVEIRA DOS SANTOS PERBELINE, ANA PAULA CATIANO, etc.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., C.G., C.E., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Rows include LEONARDO AUGUSTO VIEIRA FRANCO DE GODOY, LAIS RAFAEL MACCHINI, DEYS RAMONCI, etc.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., C.G., C.E., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Rows include TATIANA PATRICIA DAMMAN, KELLY MAREIA NASCIMENTO, MICHELE PEREIRA, etc.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., C.G., C.E., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Rows include CÍDAR APARECIDO TEODORO, ALISSON FERNANDA VIEIRA SANTOS, WILLIAN FERREIRA FONSECA, etc.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., C.G., C.E., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Rows include SHEILA GONCALVES GOMES, LETICIA DE MORAES MAZZI, GLEISLENE CRISTINA DE OLIVEIRA, etc.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., C.G., C.E., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Rows include VIVIANE CONSTANCIA, ELIANA CARRELLI BERNASSI, ANDRESSA ANSELMO JOAO PEREIRA, etc.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, L.P., C.G., C.E., NOTA PROVA OBJETIVA, RESULTADO. Rows include LUCAS CAMPOS TAVARES, PRISCILLA HELENA LEMOS CRUZ, MARGARA BELLA PERIN, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 058/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA ELIANA FUMIKO KOWATA PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 026/2022, de 05 de julho de 2022, e Edital nº 41/2022, de 1º de agosto de 2022 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 003/2023, de 03 de fevereiro de 2023 - Convocação da Candidata,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR ELIANA FUMIKO KOWATA, brasileira, inscrita na C/ RG sob nº 4.454.380-0/PR e CPF sob nº 606.762.999-20, no Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R\$ 2.441,98 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), referente ao Nível C - Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas Municipais de Ensino, a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadivéveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 13 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.

Art. 3º - A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciara o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.

Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Papo Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 059/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA FABIANA SANTOS DA COSTA BARROS PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 026/2022, de 05 de julho de 2022, e Edital nº 41/2022, de 1º de agosto de 2022 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 003/2023, de 03 de fevereiro de 2023 - Convocação da Candidata,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR FABIANA SANTOS DA COSTA BARROS, brasileira, inscrita na C/IRG sob nº 9.588.472-5/PR e CPF sob nº 083.003.591-59, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 40 horas, com remuneração inicial de R\$ 2.441,98 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), referente ao Nível C - Classe 1, da Lei Complementar nº 003,

de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da Rede Municipal de Ensino, a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Papo Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 060/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA LILIZE CRISTINE DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 026/2022, de 05 de julho de 2022, e Edital nº 41/2022, de 1º de agosto de 2022 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 003/2023, de 03 de fevereiro de 2023 - Convocação da Candidata,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR LILIZE CRISTINE DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita na C/IRG sob nº 5.424.254-9/PR e CPF sob nº 718.094.579-04, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R\$ 2.441,98 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), referente ao Nível C - Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da Rede Municipal de Ensino, a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadivéveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 13 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.

Art. 3º - A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciara o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.

Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Papo Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 059/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
EMENTA: DESIGNAR SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL DE CONTRATOS E CONTRAÇÕES...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 051/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA LUANA PALOZI DINIZ PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS...

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE



Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindó de Resende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 172/2023

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e considerando a metodologia estabelecida pela Lei Complementar 004/2010 e Decreto nº 280/2018, que disciplina a metodologia e os procedimentos da Progressão Horizontal dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste...

RESOLVE:

Art. 1º - Mediante a apresentação de títulos na área específica de atuação no cargo de concurso e após análise e aprovação da Comissão de Avaliação de Títulos, promover os servidores abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior, conforme o quadro abaixo:

Table with 4 columns: Servidor, Cargo, Nível Anterior, Progresso Horizontal. Lists various employees and their career progression levels.

Table with 4 columns: Servidor, Cargo, Nível Anterior, Progresso Horizontal. Lists Maria Helena Bertoco Rodrigues and other employees.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (vinte e três) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES -Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº37/2023
REF. CONTRATO Nº 522/2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindó de Resende, 686...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 174/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER a servidora MARLY DE LEITE LARA PINTO, CPF. nº 007.298.379-55, ocupante do cargo de Professora, na Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 068/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA IGOR CAMPOS COUTINHO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 069/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA MÔNICA APARECIDA SANTOS PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 37/2023
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022, REALIZADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 174/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER a servidora MARLY DE LEITE LARA PINTO, CPF. nº 007.298.379-55, ocupante do cargo de Professora, na Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/02/2023 às 07:30 horas...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 38/2023
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PORTARIA Nº 063/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA PATRICIA DA SILVA ABREU PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PORTARIA Nº 064/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA SILVANA SOARES DE SOUZA COGO PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PORTARIA Nº 065/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA HELEN CÁSSIA DE CARVALHO MARTINS DOS SANTOS PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PORTARIA Nº 066/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA COGO PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PORTARIA Nº 068/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA IGOR CAMPOS COUTINHO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PORTARIA Nº 069/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA MÔNICA APARECIDA SANTOS PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS...

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 173/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ATRIBUIR jornada suplementar para as servidoras abaixo relacionadas, a contar do dia 06/02/2023, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art.58, Caput.

Servidora	CPF	Cargo	Local de atuação do suplementar
Ana Paula dos Santos	061.777.569-99	Professor	Escola Municipal Emiliano Pernetá
Andrea Aparecida da Silva	024.183.069-92	Professor	Escola Municipal Emiliano Pernetá
Cleodinei Pereira da Silva	695.474.599-53	Professor	Escola Municipal Emiliano Pernetá
Maria Lucia Barbosa dos Santos	803.430.078-91	Professor	Escola Municipal Nisia Floresta
Elisângela Giordana Guedes	924.347.979-20	Professor	Escola Municipal Nisia Floresta
Maria Ivete Lopes Baia	582.507.279-91	Professor	Escola Municipal Nisia Floresta
Marcia Regina Zago	815.070.979-72	Professor	Escola Municipal Nisia Floresta
Cristina Aparecida Castro de Azevedo	019.501.629-74	Professor	Escola Municipal Nisia Floresta
Dylysmila Daiane Lopes da Silva	086.069.459-35	Professor	Escola Municipal Nisia Floresta
Adalgiza Aparecida Rigon Paiva	632.901.549-04	Professor	Escola Municipal Amaral Fontoura
Amália Ferreira Batista Soares	871.990.849-00	Professor	Escola Municipal Amaral Fontoura
Márcia Aparecida Santana	843.718.119-49	Professor	Escola Municipal Amaral Fontoura
Lucinilde Alvarez	929.366.449-68	Professor	Escola Municipal Amaral Fontoura
Rosimara Bezerra da Silva Hernandez	830.243.529-53	Professor	Escola Municipal Amaral Fontoura
Zilda da Silva Roberto	763.510.849-20	Professor	Escola Municipal Amaral Fontoura
Marta Barros da Silva	795.089.289-72	Professora	Escola Municipal Tasso da Silveira
Dalva da Silva Carvalho	866.385.809-49	Professora	Escola Municipal Tasso da Silveira
Danielly Araújo da Silva	047.333.539-26	Professora	Escola Municipal Tasso da Silveira
Célia Bertolino dos Santos Gonçalves	794.381.999-34	Professora	Escola Municipal Tasso da Silveira
Francielli Vieira Galbes	062.826.009-10	Professora	Escola Municipal Tasso da Silveira
Graziela Cristina do Amaral	007.312.669-19	Professor	Escola Municipal Tasso da Silveira

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2023
Base legal – Art. 25, caput, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia discriminados no Código Eng. 11, do Anexo Procedimento de Engenharia e Arquitetura, da Lei Municipal nº 2.095/2017, alterada pela Lei nº 2.315, de 02 de setembro de 2022, pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº. 06/2022.
Contrato de Prestação de Serviços nº. 009/2023
ID: nº. 2624
Data do Contrato 16/02/2023
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
WGA XAVIER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.686.999/0001-02, estabelecida à Rua Adélia Baldon Buzeli, nº 2226, Parque Residencial Itália, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.506-650, telefone (44) 98814-2733. E-mail: wellington_aguiar@engenhariawga.com.br, no valor de R\$ 2.421,84 (dois mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três (16/02/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 030/2023
Extra do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 005/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: ESTRATEGIA IT LTDA, CNPJ nº 15.813.403/0001-27
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em serviços de segurança de rede, ativos de rede e servidores, através de locação de Firewall UTM para 500 dispositivos simultâneos, e solução de segurança para 1000 ativos de rede, que serão empregados em toda infraestrutura municipal.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2021.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01 de março de 2023 até 29 de fevereiro de 2024.
Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 178.976,40 (cento e setenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços. Guairá, Paraná, 23 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023
Pregão Eletrônico nº 020/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: J. C. F. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP, CNPJ nº 12.232.478/0001-26
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para implantação de 02 (dois) postos de transformação aprovados na concessionária de energia, para atender a demanda energética do Centro Náutico e Recreativo (Marinas), desse Município.
Valor Total: R\$ 153.498,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais).
Prazo de Vigência: início em 23 de fevereiro de 2023 e término em 22 de fevereiro de 2024.
Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2023.
Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 23 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 064/2023, Pregão Eletrônico nº 020/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: J. C. F. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP, CNPJ nº 12.232.478/0001-26
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para implantação de 02 (dois) postos de transformação aprovados na concessionária de energia, para atender a demanda energética do Centro Náutico e Recreativo (Marinas), desse Município.
Valor Total: R\$ 153.498,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais).
Prazo de Vigência: início em 23 de fevereiro de 2023 e término em 22 de fevereiro de 2024.
Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2023.
Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 23 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 081/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 020/2023 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 020/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada para implantação de 02 (dois) postos de transformação aprovados na concessionária de energia, para atender a demanda energética do Centro Náutico e Recreativo (Marinas), desse Município, sendo a empresa vencedora:
J. C. F. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 12.232.478/0001-26, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 153.498,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, 23 de fevereiro de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL IVATÉ - PR

RESOLUÇÃO Nº. 004/2023

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2021 do Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ivatê/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 729 de 21 de Junho de 2018, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do Município de Ivatê, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 23 de fevereiro de 2023, às 13:00 hrs. ata nº 002 pela plataforma digital Whatsapp

Considerando:
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas do Recurso de Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual Federal referente ao exercício de 2021 do Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ivatê /PR, 23 de fevereiro de 2023.

Luziana Thaís Silva Chiquetti
Luziana Thaís Silva Chiquetti
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL IVATÉ - PR

RESOLUÇÃO Nº 005/2023

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2021 dos Serviços/Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ivatê/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 729 de 21 de Junho de 2018, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do Município de Ivatê, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 23 de fevereiro de 2023, às 13 hrs. ata nº002 pela plataforma digital Whatsapp.

Considerando:
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas dos Serviços/Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2021 dos Serviços/Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social, sendo:
- Serviços do Piso de Proteção Social Básica.
- Estruturação da Rede Sociossistêmica da Proteção Social Especial - Investimento.
- Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Cústio

Art. 2º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2021 dos Serviços/Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - Ações do COVID no SUAS - Portaria MC nº 369/2020, sendo:
- Ações do COVID no SUAS - para Alimentos.
- Ações do COVID no SUAS - para EPI.
- Ações do COVID no SUAS - para Acabimento.

Art. 3º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2021 dos Serviços/Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - Portaria MC nº 378/2020, referente ao exercício de 2021, sendo:
- Recursos do Piso de Proteção Social Básica.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ivatê/PR, 23 de fevereiro de 2023.

Luziana Thaís Silva Chiquetti
Luziana Thaís Silva Chiquetti
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Lei 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02. Lei Complementares nº 237/08 e 1477/2014.
DATA DA ABERTURA: 08 de março de 2023, HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa(s) para ministrar aulas de violão, para as crianças e adolescentes do município de Mariluz, durante o prazo de 10 (dez) meses, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1520, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina. Mariluz, 23 de fevereiro de 2023.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2022.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 e o Decreto Municipal 73/21, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 16/02/2023.
HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Santos Saraiva, nº 1309, Subsolo I, Estreito, CEP. 88.070-101, na cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 28.072.275/0001-50, por ter apresentado o Menor Preço no item nº 05, no valor de R\$ 3.449,25 (tres mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte cinco centavos).
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Tutuili, nº 4640, Jardim Colina Verde, CEP. 87.043-720, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 19.611.064/0001-57, por ter apresentado o Menor Preço no item nº 06 e 07, no valor de R\$ 4.922,75 (quatro mil, novecentos e vinte dois reais e setenta cinco centavos).
UMUARAMINHA ESPORTES LTDA, com sede na Rua Manoel Ramires, nº 964, Parque Industrial I, CEP. 87.507-011, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 36.932.106/0001-70, por ter apresentado o Menor Preço no item nº 01, 02, 03, 04 e 08, no valor de R\$ 26.355,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta cinco reais).
Data de 16/02/2023.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte tres (22/02/2023).
Oberdam José de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022.
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que se realizou na plataforma BLL, no dia 13/02/2023 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço (Global).
OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de uniformes, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Empresas vencedoras:
CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Santos Saraiva, nº 1309, Subsolo I, Estreito, CEP. 88.070-101, na cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 28.072.275/0001-50, por ter apresentado o Menor Preço no item nº 05, no valor de R\$ 3.449,25 (tres mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte cinco centavos).
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Tutuili, nº 4640, Jardim Colina Verde, CEP. 87.043-720, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 19.611.064/0001-57, por ter apresentado o Menor Preço no item nº 06 e 07, no valor de R\$ 4.922,75 (quatro mil, novecentos e vinte dois reais e setenta cinco centavos).
UMUARAMINHA ESPORTES LTDA, com sede na Rua Manoel Ramires, nº 964, Parque Industrial I, CEP. 87.507-011, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 36.932.106/0001-70, por ter apresentado o Menor Preço no item nº 01, 02, 03, 04 e 08, no valor de R\$ 26.355,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta cinco reais).
Data de 16/02/2023.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte tres (22/02/2023).
Fábio da Silva
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE DOURADINA.
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022.
Base legal – Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 73/2021.
OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de uniformes, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Contrato de Compra e Venda nº 012/2023
ID: Nº. 2627
Data do Contrato: 22/02/2023
Contrato de Compra e Venda nº 013/2023
ID: Nº. 2628
Data do Contrato: 22/02/2023
Contrato de Compra e Venda nº 014/2023
ID: Nº. 2629
Data do Contrato: 22/02/2023
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA:
CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Santos Saraiva, nº 1309, Subsolo I, Estreito, CEP. 88.070-101, na cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 28.072.275/0001-50, por ter apresentado o Menor Preço no item nº 05, no valor de R\$ 3.449,25 (tres mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte cinco centavos).
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Tutuili, nº 4640, Jardim Colina Verde, CEP. 87.043-720, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 19.611.064/0001-57, por ter apresentado o Menor Preço no item nº 06 e 07, no valor de R\$ 4.922,75 (quatro mil, novecentos e vinte dois reais e setenta cinco centavos).
UMUARAMINHA ESPORTES LTDA, com sede na Rua Manoel Ramires, nº 964, Parque Industrial I, CEP. 87.507-011, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 36.932.106/0001-70, por ter apresentado o Menor Preço no item nº 01, 02, 03, 04 e 08, no valor de R\$ 26.355,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta cinco reais).
Data de 16/02/2023.
Adjudicado e Homologado em 16/02/2023.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte tres (22/02/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2023
Base legal – Art. 25, caput, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia discriminados nos Códigos Eng. 07 e Eng. 11, do Anexo Procedimento de Engenharia e Arquitetura, da Lei Municipal nº 2.095/2017, alterada pela Lei nº 2.315, de 02 de setembro de 2022, pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº. 06/2022.
Contrato de Prestação de Serviços nº. 015/2023
ID: nº. 2630
Data do Contrato 22/02/2023
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.785.713/0001-10, estabelecida à Av. Pirapó, nº 5538, sobrejota, Zona III, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.502-140, telefone (44) 3624-7775. E-mail: engenharia@acassessoriatecnica.com.br, no valor de R\$ 42.342,30 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três (22/02/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2022.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 e o Decreto Municipal 73/21, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 16/02/2023.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Juramento, nº 540, Bairro Jonas Veiga, CEP. 30.285-408, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº. 05.490.249/0001-46, por ter apresentado o Menor Preço no valor de R\$ 12.198,00 (doze mil, cento e noventa oito reais), na data de 16/02/2023.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos vinte dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte tres (22/02/2023).
Oberdam José de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022.
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que se realizou na plataforma BLL, no dia 13/02/2023 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço (Global).
OBJETO: É objeto do presente instrumento a Aquisição de bebedouro industrial, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Empresa vencedora:
B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Juramento, nº 540, Bairro Jonas Veiga, CEP. 30.285-408, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº. 05.490.249/0001-46, por ter apresentado o Menor Preço no valor de R\$ 12.198,00 (doze mil, cento e noventa oito reais), na data de 16/02/2023.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos vinte dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte tres (22/02/2023).
Fábio da Silva
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE DOURADINA.
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022.
Base legal – Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 73/2021.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a Aquisição de bebedouro industrial, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2023
ID: Nº. 2625
Data do Contrato: 22/02/2023
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA:
B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Juramento, nº 540, Bairro Jonas Veiga, CEP. 30.285-408, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº. 05.490.249/0001-46, por ter apresentado o Menor Preço no valor de R\$ 12.198,00 (doze mil, cento e noventa oito reais), na data de 16/02/2023.
Adjudicado e Homologado em 16/02/2023.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos vinte dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte tres (22/02/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2022.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 e o Decreto Municipal 73/21, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 17/02/2023.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa LANCI INDUSTRIA E COM. DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Canelinha, nº 40 - Galpão 03, Bairro Municípios, CEP. 88.337-360, na cidade de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 11.549.124/0001-47, por ter apresentado o Menor Preço nos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, no valor de R\$ 125.289,00 (cento e vinte cinco mil, duzentos e oitenta nove reais), na data de 17/02/2023.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos vinte dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte tres (22/02/2023).
Oberdam José de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022.
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que se realizou na plataforma BLL, no dia 15/02/2023 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço (Global).
OBJETO: É objeto do presente instrumento a Aquisição de móveis e parque infantil em madeira plástica, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Empresa vencedora:
LANCI INDUSTRIA E COM. DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Canelinha, nº 40 - Galpão 03, Bairro Municípios, CEP. 88.337-360, na cidade de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 11.549.124/0001-47, por ter apresentado o Menor Preço nos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, no valor de R\$ 125.289,00 (cento e vinte cinco mil, duzentos e oitenta nove reais), na data de 17/02/2023.
Adjudicado e Homologado em 17/02/2023.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos vinte dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte tres (22/02/2023).
Fábio da Silva
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE DOURADINA.
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022.
Base legal – Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 73/2021.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a Aquisição de móveis e parque infantil em madeira plástica, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2023
ID: Nº. 2626
Data do Contrato: 22/02/2023
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA:
LANCI INDUSTRIA E COM. DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Canelinha, nº 40 - Galpão 03, Bairro Municípios, CEP. 88.337-360, na cidade de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 11.549.124/0001-47, por ter apresentado o Menor Preço nos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, no valor de R\$ 125.289,00 (cento e vinte cinco mil, duzentos e oitenta nove reais), na data de 17/02/2023.
Adjudicado e Homologado em 17/02/2023.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos vinte dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte tres (22/02/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL N.º 006/2023
 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023
 CONVOCAÇÃO CÂNDIDA Nº 22/PROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023, CONFORME EDITAL DE RESULTADO Nº 001/2023 - Professores 20hs.
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:
 Art. 1º - Fica convocado para entrega de documentos e nomeação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2023 -, conforme segue:

Classificação	Nome	CPF	Nota
1º	Luaná de Matos Rodrigues Cardoso	081.433.309-58	95,00
2º	Lais Tatiane Lopatuk	091.042.799-21	92,00
3º	Kely Cristina Pereira da Silva	088.690.839-69	91,00
4º	Roseli Ferreira da Costa	024.084.319-30	90,00
5º	Cassia Aparecida Tinti Ribeiro	021.190.369-85	90,00
6º	Maria Aparecida Bianchini Zequini	527.175.939-34	87,00

1 – DOS REQUISITOS
 Para candidatar-se ao quadro de servidores temporário da Prefeitura Municipal de Icaraima constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:
 1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
 1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
 1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
 1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
 1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
 1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
 1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
 1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
 1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
 1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e ter atendido outras condições prescritas em lei.
 2 – DA CONVOCAÇÃO
 2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime CLT, provimento temporário.
 2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 1 deste Edital:
 I - Cédula de identidade (RG) ou protocolo da identidade;
 II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
 III - Título de eleitor e fotocópia.
 IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
 V - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
 VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
 VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
 VIII - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
 IX - Atestado de sanidade física e mental.
 X - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
 XI - Comprovante de escolaridade exigida.
 XII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
 XIII - Carteira de Trabalho.
 2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraima.
 2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.
 2.5 Para o provimento do cargo o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:
 I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
 II) apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;
 III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.
 Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.
 Art. 3º - O candidato aprovado e convocado, após apresentação de toda documentação necessária, deverá comparecer IMEDIATAMENTE na Prefeitura Municipal de Icaraima.
 Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
 Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.
 Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Icaraima – Pr, 23 de Fevereiro de 2023.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IVATÉ – PR

RESOLUÇÃO Nº 002/2023
 Súmula: Aprova a reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social - FNAS referente ao exercício de 2022, oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS através do cofinanciamento do Governo Federal e do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, e dá outras providências.
 O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ivaté – PR, no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei Municipal nº 729 de 21 de Junho de 2018, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FNAS, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 23 de Fevereiro de 2023, às 14h:00m via plataforma digital Whatsapp dia número 002.
 Considerando que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Cofinanciamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal, para o exercício 2022, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente.
 Considerando que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social repassados pelo Fundo Estadual da Assistência Social do Governo Estadual, para o exercício 2022, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Deliberações do Conselho Estadual de Assistência Social e dentro de cada serviço ou programa.
 Considerando que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2023, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.
 RESOLVU:
 Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos financeiros de 2022 vinculados ao FNAS - Fundo Municipal de Assistência Social, oriundo do Fundo de Nacional de Assistência Social - FNAS e Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, conforme tabela abaixo.
 Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social Saldo
 Piso Básico Fixo – Proteção Social 4.061,71
 Índice de Gestão Descentralizado - IGD/Bolsa Família 3.635,51
 Índice de Gestão Descentralizado - IGD/SUAS 6.730,38
 Estrut. da Rede Socioassistencial da Proteção Especial – SGTV (Restituição) 134,05
 Estrut. da Rede Socioassistencial da Proteção Especial – SGTV – APAE (restituição) 369,56
 Acesso do COVID no SUAS para EPI - Portaria 36983,53
 Acesso do COVID no SUAS para Alimentação – Portaria 369 101,40
 Acesso do COVID no SUAS para Ações Socioassistenciais - Portaria 369 20.771,54
 Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social Saldo
 Delib. 068/2019 - Benefício Eventual IV – FEAS (restituição) 48,84
 Resolução Ad Referendum 004/2020 - CEAS - Incentivo Benefício Eventual COVID 19 157,77
 Delib. 056/2021 - Incentivo COVID 2021/FEAS 1.546,14
 Delib. 031/2020 - Expansão MSE - LA e PSC 14.792,25
 Delib. 67/2019 - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS 6.630,40
 Delib. 003/2017 - Incentivo à Pessoa com Deficiência III 6.145,43
 FPAS III – PAFEF - FNAS 98,40
 FPAS III – PAFEF - FEAS 38.703,39
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
 Ivaté/PR, 23 de janeiro de 2023.
 Luana Tatiana Chiquetti
 Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 003/2023
 Aprova a reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, referente ao exercício de 2022, oriundo do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, e dá outras providências.
 O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente- CMDCA tendo por base a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei 12.696, de 26 de julho de 2012 e a Lei Municipal nº 736/2018, em reunião ordinária, realizada no dia 23 de Fevereiro de 2023, conforme ata número 002/2023, as 9h00min, pela plataforma digital Whatsapp
 Considerando que o recurso vinculado ao Fundo Municipal dos Direitos dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, repassado pelo Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dentro de cada serviço ou programa.
 Considerando que houve saldo financeiro do recurso que ingressarão no exercício financeiro de 2023, cujo saldo deverá ser reprogramado por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.
 RESOLVU:
 Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo do recurso financeiro de 2022 vinculado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, oriundo do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, conforme tabela abaixo.
 Recurso do Fundo para a Infância e Adolescência Saldo
 Delib. 038/2021 – CEDCA/FIA – Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 14.070,11
 Delib. 095/2018 – CEDCA/FIA – AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa (RESTITUIÇÃO) 37.589,14
 Delib. 024/2021 – CEDCA/FIA – Impactos do COVID 10.873,74
 Delib. 084/2019 – CEDCA/FIA – Incentivo CMDCA 2.208,89
 Delib. 089/2019 – CEDCA/FIA – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente 13.542,48
 Delib. 055/2017 – CEDCA/FIA – Crescer em Família (RESTITUIÇÃO) 57.880,92
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
 Ivaté/PR, 23 de fevereiro de 2023.
 Presidente do CMDCA
 Evandro Nolasco de Oliveira
 Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 005/2023
 SÚMULA: Concede progressão por desempenho ao servidor da Câmara Municipal na forma da Resolução nº 001/2014, de 21 de julho de 2014.
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder progressão por desempenho ao servidor JOÃO CARLOS BAQUETA, portador da cédula de identidade/RG nº 8.909.511-5, conforme estabelecido no art. 30 da seguinte Resolução nº 001/2014, com a passagem para o Nível 1-C do grupo Ocupacional Profissional (GOP-1).
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
 EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2023.
 APARECIDO DE SOUZA
 Presidente

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praca Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 002
 Ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 018/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
 CONTRATADA: SAN CRISTO – COLETA DE RESÍDUOS EIRELI,
 com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do contrato de prestação de serviços nº 018/2021, bem como atualizar monetariamente o valor inicial do referido contrato, pelo índice IGP-M, conforme dispõe o parágrafo primeiro da cláusula quinta do contrato de prestação de serviços nº 018/2021.
 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Com o acréscimo de R\$ 871.156 (oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos) correspondentes a percentagem de 3,78% referentes ao índice de correção monetária (IGP-M) cotado nesta data, o preço global passará R\$ 23.007,84 (vinte e três mil e sete reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 23.879,40 (vinte e três mil e oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), ficando o valor mensal conforme disposto abaixo:

Item	Especificação	Qtd	Und	Valor unitário	Valor total
1	Coleta, transporte, encaminhamento para tratamento e destinação final de todos os resíduos sólidos de saúde pertencentes ao Grupo A, Grupo B e Grupo E (bombonas em comodato). Sem limite de peso com coletas quinzenais (duas vezes ao mês).	12	Und	1.989,95	23.879,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: Fica prorrogado 10 de março de 2024, o prazo vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2021
 CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
 Maria Helena – PR, 17 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praca Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02
 Ao Contrato nº 267/2022, firmado no dia 11 de novembro de 2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
 CONTRATADA: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP,
 com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a REDUÇÃO do VALOR do Combustível, contido na Cláusula Segunda, do contrato de fornecimento n.º 267/2022.
 CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude do REAJUSTE de valor dos combustíveis no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento.
 Parágrafo primeiro: O valor que vinha sendo praticado, bem como o novo valor após o aditivo será o disposto abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Valor contratado	Valor Aditivo	Após
1	Óleo diesel comum (S500)	R\$ 6,10	R\$ 5,72	
2	Óleo diesel S10	R\$ 6,20	R\$ 5,78	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
 Maria Helena – PR, 23 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2023
 OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de CBUQ – (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) e EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, no qual serão utilizados para operação tapa-buracos nas Avenidas e Ruas presentes no município de Mariluz, conforme especificado no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
 Conforme impugnação apresentada pela empresa: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 00.472.805/0003-08, em relação ao reajuste de valores e a ausência de autorização emitida pela ANP, esta pregoeira juntamente com a equipe de apoio, opinam pelo provimento da impugnação.
 Desta forma, fica acrescido no edital de regência:
 Item 16.3 Qualificação Técnica:
 16.3.1: Autorização da ANP para distribuição e comercialização de insumos asfálticos
 Termo de Referência:
 1.1 Após celebrado o contrato, haverá a possibilidade de reequilíbrio dos valores, conforme os anúncios de reajustes oficiais, independentemente do prazo de validade da proposta. Sendo necessário, que a empresa comprove o aumento ou diminuição dos valores, através de notas fiscais de compras dos insumos.
 Fica designada nova data de abertura do referido certame, para o dia 08 de março de 2023, às 14:00 horas.
 Mariluz, 23 de fevereiro de 2023
 Karina Costa Pensin
 Pregoeira

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 CONVITE
 A Prefeitura e a Câmara Municipal de Pérola têm a honra de convidar as autoridades locais, entidades de classe e a população em geral para Audiência Pública do cumprimento das metas fiscais, relativo ao terceiro quadrimestre do ano de 2022, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada no próximo dia 28 de fevereiro de 2023, às 09 horas no plenário da Câmara Municipal.
 Pérola, 23 de fevereiro de 2023.
 Valdete Cunha
 Prefeita
 Joel Wenceslau Marques
 Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 75/2023
 Concede progressão vertical (Padrão Salarial) ao servidor CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS, e dá outras providências.
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,
 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS, matrícula nº 2091-5, ocupando o cargo de Agente de Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, da Faixa-IC para Padrão-H, a partir de 01 de fevereiro de 2023(inclusive).
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
 Pérola-Paraná, 10 de fevereiro de 2023.
 VALDETE CUNHA
 Prefeita
 (Republicado por Incorreção)

PORTARIA Nº 082/2023
 Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) ao servidor ELIANO DOS SANTOS, e dá outras providências.
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,
 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor ELIANO DOS SANTOS, matrícula nº 1642-0, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, do Padrão-G para Padrão-H, a partir de 01 de fevereiro de 2023(inclusive).
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
 Pérola-Paraná, 16 de fevereiro de 2023.
 VALDETE CUNHA
 Prefeita
 (Republicado por incorreção)
 PORTARIA Nº 091/2023
 Concede Licença Prêmio a servidora RENATO CEZAR DO LAGO ALBUQUERQUE, e dá outras providências.
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder a servidora RENATO CEZAR DO LAGO ALBUQUERQUE, matrícula nº 1631-4, ocupando o cargo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo (2015/2020) a partir de 02 de maio de 2023 a 30 de julho de 2023.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
 Pérola - Paraná, 23 de fevereiro de 2023.
 VALDETE CUNHA
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 016/2023
 Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora VANESSA CRISTINA TEODORO DE SOUZA e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1182, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 18 de fevereiro de 2023,
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 1.357.500,00 (Um milhão novecentos trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
 02 00 GOVERNO MUNICIPAL
 02 01 Gabinete do Prefeito
 0412210502.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito 4.500,00
 41 3.90.39.00 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
 0412210502.005 Comemorações, Festividades, Recepções Oficiais e Divulgação Oficial 90.000,00
 04 00 SECRETARIA JURIDICA
 03 00 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
 03 01 Gabinete do Secretário
 0412210502.004 Manutenção do Gabinete do Secretário 22/3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
 04 00 SECRETARIA DA FAZENDA
 04 03 Divisão de Tributos e Fiscalização
 0412910512.018 Manutenção da Administração Tributária e Fiscalização 12/3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 44.500,00
 05 00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
 05 02 Divisão de Fomento Agrop. e Meio Ambiente
 036061701.015 Contrato de Consórcio - CIBAX
 11/3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 200.000,00
 2678220502.025 Manutenção dos Serviços Rodoviários
 12/3.90.39.00 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
 1273.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 40.000,00
 05 05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
 147/3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 40.000,00
 1454215502.027 Conservação dos Próprios Municípios
 149/3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 60.000,00
 08 00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
 08 02 Divisão de Ensino
 128114502.023 Aquisição de Equipamentos Ativ. Educacional 159/4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
 128114502.038 Manutenção do Transporte Escolar
 170/3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
 128514502.038 Manutenção do Ensino Infantil
 205/3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00
 236/3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100.000,00
 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
 07 00 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
 1020113002.043 Manutenção das Atividades da Saúde
 236/3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100.000,00
 10 00 SECRETARIA DE ACAD SOCIAI
 08 02 Divisão de Assistência Social
 082412002.086 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
 297/3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
 10 00 SECRETARIA DE ESPORTES
 10 02 Divisão de Esportes
 278121002.055 Manutenção de Ginásios, Quadras e Estádios
 334/3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
 05 05 00 TOTAL GERAL 1.357.500,00
 Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizado redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
 02 01 GOVERNO MUNICIPAL
 0412210502.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito 15.000,00
 04 00 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
 03 01 Gabinete do Secretário
 0412210502.004 Manutenção do Gabinete do Secretário 4.500,00
 226118002.045 Obras de Apoio à Implantação e Instalação de Indústrias 344/8.00.21.00 OBRAS E INSTALACOES 100.000,00
 03 02 Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais
 0412210502.013 Manutenção dos Serviços Gerais
 49/3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 140.000,00
 04 00 SECRETARIA DA FAZENDA
 04 03 Divisão de Tributos e Fiscalização
 0412910512.018 Manutenção da Administração Tributária e Fiscalização 7/3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.000,00
 05 00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
 05 02 Divisão de Fiscalização de Obras
 128115511.005 Reparo de Unidades Escolares
 83/3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
 128515511.018 Construção Unidades Escolares Primeira Infância
 87/4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300.000,00
 154515511.010 Construção, Ampliação e Reformas em Próprios do Município
 69/4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES 410.000,00
 154515511.093 Aquisição e Desapropriação de Imóveis
 96/4.90.51.00 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS 230.000,00
 1454215512.014 Manutenção dos Serviços de Obras
 102/3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 100.000,00
 05 05 00 TOTAL GERAL 1.357.500,00
 Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programeção financeira mensal.
 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 PEROBAL, 23 de fevereiro de 2023.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 015/2023
 Designa novos integrantes do Conselho Municipal de Saúde de Perobal, Estado do Paraná.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
 CONSIDERANDO a Reunião ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2023, pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme Ata nº 02/2023;
 DECRETA:
 Art. 1º Ficam designadas as pessoas abaixo citada para compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão permanente, deliberativo e normativo do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, que tem por competência as atribuições previstas no art. 30, da Lei Municipal nº 494, de 25 de agosto de 2010.
 I - SEGUIMENTO GESTOR MUNICIPAL:
 TITULAR – ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS
 SUPLENTE – KASSIA REGINA DA SILVA
 TITULAR – MARIA APARECIDA DE PÁDUA ALMEIDA
 SUPLENTE JAQUELINE DA SILVA
 TITULAR – LUIZ CARLOS BARRADAS
 SUPLENTE – ELIZANGELA APARECIDA T. LORENCE TO
 II - SEGUIMENTO DOS USUÁRIOS:
 TITULAR – ALEXANDRA DE JESUS MARCHI
 SUPLENTE – ALESSANDRA MARCHI
 TITULAR – NAVARA APARECIDA BALAROTI
 SUPLENTE – MARIA LOURENÇO MOURA
 TITULAR - NATAL LOPES DE SOUZA
 SUPLENTE – ROSENEIDE RODRIGUES PEREIRA JOB
 TITULAR – MIRIAM PEREIRA LEAL LIMA
 SUPLENTE – ERICKA FERNANDA OGANHA RAMOS
 SUPLENTE – GILSON BRANCA DA SILVA
 SUPLENTE – WELLINGTON VINICIUS NUNES DE SOUZA
 TITULAR – ROSANGELA COGNESKI
 SUPLENTE – NADIR DADA FORMAGGI
 III - SEGUIMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:
 TITULAR - PATRICIA LOPES PEREIRA
 SUPLENTE - FLOMENA APARECIDA GUILHERME CASTANHO
 TITULAR - KELLEN P. C. DE O. QUELCHI
 SUPLENTE – NICOLLI RIBEIRO ROSA
 TITULAR - ROSELAINE ELAINE DOS SANTOS
 SUPLENTE - SILVIA BEATRIZ BURGER
 Art. 2.º A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde fica assim constituída:
 a) Presidente: Nayara Aparecida Balarot;
 b) Vice-Presidente: Silvia Beatriz Burger
 c) Secretária: Rosângela Cogneski.
 Art. 3.º Ficam considerados como relevantes os serviços prestados pelos conselheiros ora constituídos, porém, sem ônus para o município.
 Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 061/2019, de 02 de agosto de 2019.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de fevereiro de 2023.
 ALMIR DE ALMEIDA
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 092/2023
 Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora VANESSA CRISTINA TEODORO DE SOUZA e dá outras providências.
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora VANESSA CRISTINA TEODORO DE SOUZA, matrícula nº 2021-4, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-D para Classe-E, a partir de 05 de março de 2023.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
 Pérola-Paraná, 23 de fevereiro de 2023.
 VALDETE CUNHA
 Prefeita
 PORTARIA Nº 093/2023
 Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora ROZELI APARECIDA WIRGOSKI e dá outras providências.
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora ROZELI APARECIDA WIRGOSKI, matrícula nº 1452-4, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-I para Classe-J, a partir de 05 de março de 2023.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
 Pérola-Paraná, 23 de fevereiro de 2023.
 VALDETE CUNHA
 Prefeita
 PORTARIA Nº 094/2023
 Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora ELZA DE OLIVEIRA STOCHI e dá outras providências.
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora ELZA DE OLIVEIRA STOCHI

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Lei Municipal nº 52023/23 de 08/02/2023
Prefeitura Municipal de Maria Helena
Município, no valor de R\$ 1.529.719,62 (um milhão quinhentos e vinte e nove mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos)...

Lei Municipal nº 52023/23 de 08/02/2023
Prefeitura Municipal de Maria Helena
Município, no valor de R\$ 1.529.719,62 (um milhão quinhentos e vinte e nove mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos)...

CIUENP
Conselho Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 20/2023 - Dispensa nº 08/2023.

CIUENP
Conselho Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital nº 08/2020

CIUENP
Conselho Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 20/2023 - Dispensa nº 08/2023.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
PORTARIA - SME Nº. 01/2023
NOMEIA Comissão para acompanhamento das matrículas e do cadastro de reservas de vagas do CMEI Padre Ernesto Pereira.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 006/2023
Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 01/2023, dando origem a contratação...

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5/2023
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63...

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 6/2023
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63...

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
PORTARIA - SME Nº. 01/2023
NOMEIA Comissão para acompanhamento das matrículas e do cadastro de reservas de vagas do CMEI Padre Ernesto Pereira.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 7/2023
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63...

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOLSAS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2023

Table with 2 columns: Item description and Value. Includes items like 'MATERIAL DE CONSUMO', 'EQUIPAMENTOS', 'SERVIÇOS DE TERCEIROS'.

Table with 2 columns: Item description and Value. Includes items like 'MATERIAL DE CONSUMO', 'EQUIPAMENTOS', 'SERVIÇOS DE TERCEIROS'.

Table with 2 columns: Item description and Value. Includes items like 'MATERIAL DE CONSUMO', 'EQUIPAMENTOS', 'SERVIÇOS DE TERCEIROS'.

Table with 2 columns: Item description and Value. Includes items like 'MATERIAL DE CONSUMO', 'EQUIPAMENTOS', 'SERVIÇOS DE TERCEIROS'.

Table with 2 columns: Item description and Value. Includes items like 'MATERIAL DE CONSUMO', 'EQUIPAMENTOS', 'SERVIÇOS DE TERCEIROS'.

Table with 2 columns: Item description and Value. Includes items like 'MATERIAL DE CONSUMO', 'EQUIPAMENTOS', 'SERVIÇOS DE TERCEIROS'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2023

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 098/2023
Exonera a pedido Themis Francine da Silva, matrícula nº 2453-8, do cargo Diretor do Departamento de Administração Hospitalar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 098/2023
Exonera a pedido Themis Francine da Silva, matrícula nº 2453-8, do cargo Diretor do Departamento de Administração Hospitalar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de março de 2023.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
LEI Nº 572/2023
Autoriza o Poder Executivo a ceder servidor público para exercer atividade junto ao IAT - Instituto Água e Terra na cidade de Umuarama - PR e dá outras providências.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 7/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 15 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
PORTARIA Nº 029/2023
Torna pública a Concessão de Férias aos Servidores Públicos Municipais, dando outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
PORTARIA Nº 023/2023
Dispõe sobre a dispensa de servidor (a) admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital 001/2021, dando outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
TERMO ADITIVO 09 REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2022 FIRMADO EM 02/05/2022.
Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xamburé, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xamburé - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e POSTO CASA BRANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.185.287/0001-69, com sede à Av. Brasil, 22, esquina com Rua Paralaíba - Bairro: Casa Branca, na cidade de Xamburé-PR, CEP 87535-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VALDOMIRO MENEGHETTI SOBRINHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.504.725-3 - SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 660.128.649-49, residente e domiciliado na cidade de Xamburé - PR, resolvem, de comum acordo, aditar a Ata de Registro de Preços nº 16, firmada em 02 de maio de 2022, nos seguintes termos:

RELATÓRIO DE FÉRIAS CONCEDIDAS - HISTÓRICO
Competência: 01/01/2023-31/01/2023
Tabela com 12 colunas: Matrícula, Nome, Ad. Férias, Situação, Tipo Férias, Dias Férias, Dias em Férias, Faltas, Período Aquisição, Período Férias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
PORTARIA Nº 024/2023
Dispõe sobre a dispensa de servidor (a) admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital 019/2021, dando outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
PORTARIA Nº 016/2023
Designa a servidora ROZIANE APARECIDA DO COUTO PEREIRA DE ALMEIDA, detentora de cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.

RELATÓRIO DE FÉRIAS CONCEDIDAS - HISTÓRICO
Competência: 01/01/2023-31/01/2023
Tabela com 12 colunas: Matrícula, Nome, Ad. Férias, Situação, Tipo Férias, Dias Férias, Dias em Férias, Faltas, Período Aquisição, Período Férias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
PORTARIA Nº 025/2023
Exonera a pedido da Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
TABELA DE GRATIFICAÇÕES
FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA / ASSESSORIA PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 026/2023
Exonerar a pedido da Servidora Pública Municipal, dando outras providências.
ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO pedido de exoneração protocolo n.º 066/2023 de 23 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:
I - Exonerar a pedido da Servidora Pública Municipal Allean Santos de Aquino, portadora do cadastro de Pessoa Física nº 094.579.049-07, ocupante do Cargo de Provisório temporário de Professor de Educação Infantil PIs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no registro nº 90124, a partir de 23 de fevereiro de 2023.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 392/2023
Demitir JOAO PEDRO SILVA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Demitir JOAO PEDRO SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.680.132-3 SESP/PR, inscrito no CPF nº 122.744.829-50, admitido em 01 de fevereiro de 2021, ocupante do emprego público de Secretário Escolar regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 82/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de fevereiro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infracoção, Data Infracoção, Código Infracoção. Lists various vehicle license plates and their corresponding infractions.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
*Em atendimento ao art. 9, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
A Prefeitura Municipal de Umuarama convida todos os municípios para participarem da Audiência Pública da prestação de contas da Prefeitura, referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2022, a ser realizada no auditório da Câmara Municipal de Umuarama, no dia 28 de Fevereiro de 2023 às 09:30 horas.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 405/2023
Demitir ROSELI JARDIM DA SILVA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Demitir ROSELI JARDIM DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.479.837-9 SESP/PR, inscrita no CPF nº 676.389.969-68, admitida em 22/02/2021, ocupante do emprego público de PROFESSOR-20HS, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 82/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de fevereiro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 19/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infracoção, Data Infracoção, Código Infracoção. Continuation of vehicle license plate and infraction list.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 015/2023 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa PAIVA E BARCARO - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para prestação de serviços especializados de consultas de Neopneumatária em atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 001/2023 - Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
Despacho/Homologação: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 006/2023, anexo. Em 22 de fevereiro de 2023.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima - Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 22/02/2023
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 406/2023
Demitir CAMILA LOPES FERNANDES por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Demitir CAMILA LOPES FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.912.156-4 SESP/PR, inscrita no CPF nº 010.437.719-48, admitida em 19/02/2021, ocupante do emprego público de PROFESSOR-20HS, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 82/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 20 de fevereiro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 16/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infracoção, Data Infracoção, Código Infracoção. Continuation of vehicle license plate and infraction list.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 016/2023 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa M. CAMPOS PSICOLOGIA LTDA, para prestação de serviços especializados de consultas de Psicologia para tratamento barbitarico em atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 001/2023 - Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
Despacho/Homologação: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 007/2023, anexo. Em 22 de fevereiro de 2023.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima - Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 22/02/2023
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº 029/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: LECRUX Roupas Profissionais Ltda
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de itens de vestuários e uniformes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama
Valor: R\$ 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais).
Vigência: 13/02/2023 a 13/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 945, de 21 de julho de 2022 - Pregão Eletrônico nº 024/2022- SAÚDE, homologado pela Portaria nº 004/2023 - FMS, em 03 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2023, edição nº 12.648, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores. Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2022 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infracoção, Data Infracoção, Código Infracoção. Continuation of vehicle license plate and infraction list.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO Nº 022/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS
VALOR
17/02/2023 IPI R\$ 4.405,74
17/02/2023 ITR R\$ 4.688,24
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO DE COMPRA Nº 037/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de óleo de transmissão, e/ou outros, que serão utilizados na manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, deste Município.
Valor: R\$ 5.326,10 (cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e dez centavos).
Vigência: 14/02/2023 a 14/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/05/661, e no Pregão Eletrônico nº 078/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 321/2023, em 09 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 10 de fevereiro de 2023, edição nº 12.653, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2022 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infracoção, Data Infracoção, Código Infracoção. Continuation of vehicle license plate and infraction list.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo 001 ao Contrato nº 208/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1421/2023
SEQUENCIA 2
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº...

TIAGO DE MENDONÇA TROVO
CPF/CNPJ: 08465388903
CADASTRO: 5099200 QUADRA: 0024 LOTE: 0059
ENDERECO: AV. OLIVAR VALERIO, S/Nº CEP: 87516651
BARRIO: PARQUE IBIRAPUEA COMPLEMENTO:
Atenciosamente Umarama, quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1422/2023
SEQUENCIA: 15
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº...

TIAGO DE MENDONÇA TROVO
CPF/CNPJ: 08465388903
ENDERECO: RUA SÃO BENTO, Nº 575 DISTRITO, SANTA ELISA, UMUARAMA-PR, CEP: 87521-000
Atenciosamente Umarama, quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

MITTE OKABAYASHI CPF/CNPJ: 63415925900
CADASTRO: 5714100 QUADRA: 0075 LOTE: 0035
ENDERECO: RUA WILSON ALVES LOPES, S/Nº CEP: 87510712
BARRIO: JARDIM DAS CEREJEIRAS COMPLEMENTO:
Atenciosamente Umarama, quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1423/2023
SEQUENCIA: 15
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº...

MITTE OKABAYASHI CPF/CNPJ: 63415925900
ENDERECO: AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, Nº 5594, ZONA I, UMUARAMA-PR, CEP: 87580-450
Atenciosamente Umarama, quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - 026/2022 - REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MULTIOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - 026/2022 - REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - 026/2022 - REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - 026/2022 - REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - 026/2022 - REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SOMAFR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - 026/2022 - REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - 026/2022 - REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SOMAFR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - 026/2022 - REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - 026/2022 - REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - 026/2022 - REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: DIMASTRO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - 026/2022 - REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SULMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos...

PREGÃO ELETRÔNICO - 026/2022 - REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - 026/2022 - REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CAVARA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - 026/2022 - REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CIAMEM - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - 026/2022 - REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - 026/2022 - REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - 026/2022 - REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CRISTAL COMERCIO DE QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - 026/2022 - REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - 026/2022 - REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - 026/2022 - REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: DIMASTRO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - 026/2022 - REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - 026/2022 - REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos...

Vertical text on the right edge of the page, likely a page number or reference.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas
AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 78 / 2023
No dia 3 de fevereiro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 78/2023, constata-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
VITA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 16.728.823/0001-78, legítima(s) proprietária(s), possuidora(s) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0028 Lote 001, JARDIM IMPERIO DO SOL I, RUA EMBAÏBA Nº 50, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Inscrição nº. 4034700.
Do Infração:
Deixou de agir com presteza nos compromissos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, da imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Do Penalidade Determinada:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher os cofres desta municipalidade o valor de R\$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.
Umarama, quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Matrícula: 90700
Carta

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.
AUTO DE INFRAÇÃO: 78/2023 CADASTRO: E-4034700 ZONA: 0007 QUADRA: 0028 LOTE: 0011
CONTRIBUENTE: VITA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CPF/CNPJ: 16.728.823/0001-78
ENDEREÇO: AVENIDA DORINDA, Nº 3398 - ZONA I, UMUARAMA - PR, CEP: 87502-250

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 142 / 2023
No dia 3 de fevereiro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 142/2023, constata-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
EUCLEIDES DE VICENTE, inscrita no CPF Nº. 117.302.428-87, legítima(s) proprietária(s), possuidora(s) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0002 Lote 004, ZONA 4, AV. DR. LEUZ. TEIXEIRA MENDES, nº. 4248, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Inscrição nº. 490600.
Do Infração:
Deixou de agir com presteza nos compromissos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, da imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Do Penalidade Determinada:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher os cofres desta municipalidade o valor de R\$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.
Umarama, quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Matrícula: 90700
Carta
AUTO DE INFRAÇÃO: 142/2023 CADASTRO: E-490600 ZONA: 0005 QUADRA: 0047 LOTE: 001A
CONTRIBUENTE: EUCLEIDES DE VICENTE - CPF/CNPJ: 117.302.428-87
ENDEREÇO: AV. DR. LEUZ. TEIXEIRA MENDES, Nº 4248, CEP: 8750000 - ZONA 4 - UMUARAMA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 99 / 2023
No dia 3 de fevereiro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 99/2023, constata-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
LUCIANO DA ROSA HOFFMANN, inscrita no CPF Nº. 883.930.389-87, legítima(s) proprietária(s), possuidora(s) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0002 Lote 002A, PARQUE RES. VIENA II, RUA FLORES DE ABREU FANECO, nº. S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Inscrição nº. 5506010.
Do Infração:
Deixou de agir com presteza nos compromissos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, da imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Do Penalidade Determinada:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher os cofres desta municipalidade o valor de R\$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.
Umarama, quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Matrícula: 90700
Carta
AUTO DE INFRAÇÃO: 99/2023 CADASTRO: E-5506010 ZONA: 0007 QUADRA: 0002 LOTE: 002A
CONTRIBUENTE: LUCIANO DA ROSA HOFFMANN - CPF/CNPJ: 883.930.389-87
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, Nº 009 ZONAS - PRACA DE SETEMBRO, UMUARAMA - PR, CEP: 87504-660

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023 CADASTRO: E-5586810 ZONA: 0007 QUADRA: 0002 LOTE: 002A
CONTRIBUENTE: LUCIANO DA ROSA HOFFMANN - CPF/CNPJ: 883.930.389-87
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, Nº 009 ZONAS - PRACA DE SETEMBRO, UMUARAMA - PR, CEP: 87504-660

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023 CADASTRO: E-5586810 ZONA: 0007 QUADRA: 0002 LOTE: 002A
CONTRIBUENTE: LUCIANO DA ROSA HOFFMANN - CPF/CNPJ: 883.930.389-87
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, Nº 009 ZONAS - PRACA DE SETEMBRO, UMUARAMA - PR, CEP: 87504-660

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists various license plates and their corresponding violation codes.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Continuation of license plate and violation codes.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Continuation of license plate and violation codes.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Lists license plates, violation codes, dates, and monetary values.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 10/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 03/04/2023.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 10/04/2023.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns for license plate, vehicle type, and date. Includes entries like ANJ046, ANK046, ANL046, etc.

Table with columns for license plate, vehicle type, and date. Includes entries like ASD359, ASD359, ASD359, etc.

Table with columns for license plate, vehicle type, and date. Includes entries like AWL762, AWR948, AXG413, etc.

Table with columns for license plate, vehicle type, and date. Includes entries like BASS077, BAYF49, BAA033, etc.

Table with columns for license plate, vehicle type, and date. Includes entries like CEK130, CENH13, COWF33, etc.

Table with columns for license plate, vehicle type, and date. Includes entries like FZL883, GBA499, GCMC28, etc.

Table with columns for license plate, vehicle type, and date. Includes entries like PAM707, PZ0614, QAD142, etc.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 10/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Includes entries like AAH209, AAK748, AAK704, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Includes entries like AF3916, AF8865, AF0260, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Includes entries like AH7375, AHA1203, AHA7379, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Includes entries like AJF6569, AJA1347, AJM414, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Includes entries like AMW951, AMF8256, AMH491, etc.

